

18 de julho de 2024
007/2024-VNC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 – Temas diversos – Negociação**

Informamos que, em **22/07/2024**, entrará em vigor nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 (Manual).

As alterações estão descritas no Anexo deste Ofício Circular e consistem em:

- (i) estabelecer que os participantes de negociação e participantes de negociação plenos devem realizar testes matinais de conectividade das conexões que considerarem relevantes para suas operações;
- (ii) excluir determinadas subseções que tratam das prorrogações de call de ativos e derivativos;
- (iii) esclarecer que as ofertas a mercado durante o leilão (MOA) e durante o call de fechamento (MOC) possuem prioridade em relação aos outros tipos ou qualificadores de ofertas;
- (iv) alterar a cotação utilizada para cálculo do preço-base de BDRs não patrocinados para cotação spot;
- (v) excluir menção aos contratos de volatilidade de contrato futuro de taxa de juros forward e de volatilidade de contrato futuro de índice de taxa média

007/2024-VNC

de depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia (VID) em função do cancelamento de listagem desses contratos;

- (vi)** simplificar a redação relativa ao tratamento diferenciado do índice de liquidação para opções sobre índices, nos casos em que ocorre interrupção da negociação no dia do exercício dessas opções;
- (vii)** corrigir a seção de cadastramento de série de opções, que indicava erroneamente que as opções são sobre contrato e minicontrato futuro de taxa de câmbio de reais por dólar comercial, quando são sobre o disponível; e
- (viii)** incluir, na funcionalidade de cancelamento de ofertas em massa (mass cancel), a possibilidade de cancelamento de ofertas enviadas por conexões diferentes.

A nova versão do Manual estará disponível a partir de **22/07/2024**, em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação, Acessar Documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica pelo telefone (11) 2565-5022 ou e-mail negociacao@b3.com.br.

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações –
Emissores, Depositária e Balcão

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e
Clientes

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 007/2024-VNC**Descrição das Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de
Negociação da B3****TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO****CAPÍTULO I – CONEXÕES AO AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO****7. TESTES DE CONECTIVIDADE**

Reformulação do texto para estabelecer que os participantes devem realizar testes diários de todas as conexões relevantes para o funcionamento de suas atividades, de acordo com critérios divulgados no site da B3, bem como realizar testes em pelo menos uma conexão de contingência.

CAPÍTULO III – NEGOCIAÇÃO**5. Call****5.1. Call de abertura****5.1.1. Prorrogações do call****5.2.1. Prorrogações do call**

Exclusão das subseções, uma vez que o conteúdo está contemplado no item 5.4. Prorrogações do call.

5.4 Prorrogações do call

Renumeração da subseção.

6. LEILÕES**6.1. Regras de leilão****6.1.2. Prioridade**

Alteração para prever a prioridade de execução de ofertas a mercado durante o leilão (MOA) e de ofertas a mercado durante o call de fechamento (MOC).

6.2. Tipos de leilão

6.2.1. Leilão comum

6.2.1.3. Preço-base

Alteração da cotação utilizada para cálculo do preço-base de BDRs não patrocinados para cotação spot, com o objetivo de evitar defasagem e divergência de preço divulgado ao mercado.

6.2.1.4. Casos específicos de realização de leilão

Exclusão da previsão de submissão a leilão das ofertas de operações estruturadas de volatilidade devido ao cancelamento da listagem do contrato de volatilidade de contrato futuro de índice de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia.

7. TÚNEIS DE NEGOCIAÇÃO

7.3. Túnel de rejeição

7.3.2. Túnel de rejeição tipo 2 (baseado no último preço, no último preço atualizado, no preço de referência, ou no preço do ativo-objeto da opção, e no choque de volatilidade)

No item V, a cotação utilizada para cálculo do preço-base de BDRs não patrocinados foi alterada para cotação spot, com o objetivo de evitar defasagem e divergência de preço divulgado ao mercado.

10. CANCELAMENTO DE OFERTAS EM MASSA (MASS CANCEL)

As alterações têm como objetivo possibilitar o cancelamento em massa de ofertas de conexões diferentes, sendo que apenas o comitente poderá cancelar todas as suas ofertas disponíveis, provenientes de um mesmo intermediário, em todas as conexões de acesso direto ao mercado, desde que essas conexões tenham o mesmo identificador do comitente (ID).

A funcionalidade de cancelamento possibilita, por meio de uma indicação específica na mensagem de cancelamento em massa, o bloqueio e desbloqueio de conexão ou do ID através de mensagem. Após o cancelamento em massa das ofertas, as conexões pelas quais as ofertas foram inseridas recebem uma

confirmação de cancelamento através de uma mensagem de execução com a identificação do tipo de cancelamento.

O objetivo dessas alterações é atender à demanda dos clientes, especialmente os HFTs (High Frequency Trading), por maior agilidade no cancelamento de suas ofertas em um ambiente com latência cada vez menor. Adicionalmente, foi realizada a substituição do filtro por grupo de negociação pelo filtro por mercadoria (*asset*), também com o intuito de atender à demanda dos clientes.

TÍTULO III – MERCADOS ORGANIZADOS

CAPÍTULO I – MERCADO DE BOLSA

3. MERCADO DE DERIVATIVOS

3.2. Mercado de opções

3.2.6. Registro e liquidação da operação

Alteração tem como objetivo facilitar a compreensão sobre o procedimento de cálculo diferenciado do índice de liquidação para opções sobre índices quando ocorrer a interrupção da negociação nos dias de vencimento dessas opções.

3.3. Cadastro de Instrumentos

3.3.3. Cadastramento de séries de opções sobre contrato de taxa de câmbio de reais por dólar comercial (DOL), minicontrato de taxa de câmbio de reais por dólar comercial, com vencimentos mensais (WDO) e semanais (DS1, DS2, DS3 e DS4)

Correção do título e do conteúdo da subseção, eliminando-se a menção incorreta a contrato futuro.

3.3.4. Cadastramento de séries de opções referenciadas em contrato futuro de Índice de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia (IDI)

As exclusões no título e no conteúdo da subseção decorrem do cancelamento de listagem do contrato de volatilidade de contrato futuro de índice de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia (VID). O cancelamento deste contrato se deve à falta de liquidez no mercado, apesar dos esforços da B3 para o desenvolvimento do produto.

3.3.5. Cadastramento de séries de opções referenciadas em contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia – modelo europeu (D11, D12, D13, D14, D15, D16, D17, D18 ou D19)

As exclusões no título e no conteúdo da subseção decorrem do cancelamento de listagem dos contratos de volatilidade de contrato futuro de taxa de juros forward em função de falta de liquidez no mercado, apesar dos esforços da B3 para o desenvolvimento do produto.